

✓
-8 JAN 1988

LEONARDO MOTA NETO

CORREIO BRAZILIENSE

Eleições gerais em 89

auc

p 2

Eleições gerais, amplas e irrestritas em 15 de setembro de 89, e posse de todos os eleitos em 15 de novembro daquele ano, quando o País comemorará o centenário da República. Esse será o sentido da emenda que o deputado Heráclito Fortes apresentará ao Plenário da Constituinte, na próxima semana: propõe que a eleição presidencial ocorra no mesmo dia de eleições para renovação do Congresso Nacional, inclusive senadores eleitos em 86, com mandatos de oito anos, governadores e prefeitos municipais, estes últimos com seus mandatos prorrogados por mais alguns meses.

A emenda Heráclito está destinada a se tornar uma verdadeira bomba destruidora de convicção. Quem poderá ficar contra eleições gerais, pegando inclusive os atuais constituintes? O parlamentar pelo PMDB do Piauí, um dos mais íntimos amigos do deputado Ulysses Guimarães, e 3º secretário da Mesa da Câmara, confere várias vantagens à sua emenda:

1) aos candidatos à Presidência da República — terem mais tempo para organizar suas plataformas e campanhas, e alastrar suas bases de apoio por todo o território nacional;

2) aos governadores — possibilita que todos possam concorrer à reeleição, por quatro anos de mandato. Os que saírem candidatos à Presidência da República terão apenas que se licenciar, e não renunciar aos cargos;

3) aos senadores — os eleitos em 86, com oito anos de mandato, confirmação nos seus mandatos caso obtenham mais de trinta por cento do apoio popular, num referen-

do que ocorrerá antes da eleição geral. Os que não forem endossados, obtendo menos de trinta por cento de apoio, serão candidatos natos à reeleição ao Senado, disputando com os demais candidatos;

4) aos prefeitos municipais — propiciará mais alguns meses de mandato, e não os prejudicará com a fixação de eleições em 15 de novembro de 1988, com os grandes partidos impopularizados, desarticulados, e com candidatos não fixados à Presidência da República.

“Os deputados federais e estaduais seriam os grandes prejudicados, pois teriam de disputar um novo mandato eleitoral nas urnas. Mas é esse exatamente o clamor da opinião pública diante de uma classe política eleita para a Constituinte e que não tem correspondido ao que a sociedade esperava.

O presidente Sarney ficaria com pouco menos de cinco anos de mandato, pois a posse do novo Presidente se daria a 15 de novembro de 1989. A perda se reduziria a quatro meses de mandato, fato perfeitamente suportável pelo Chefe do Governo.

Para os candidatos à Presidência da República, a emenda faculta a pelo menos dois deles — Leonel Brizola e Orestes Quércia — mais espaço e tempo para a fixação de suas candidaturas. O PMDB teria tempo para se recompor perante a opinião pública. O deputado Ulysses Guimarães, especialmente, ganharia nova perspectiva de sair do iminente parlamentarismo para a Presidência da República, em eleições gerais, amplas e irrestritas, e ungido de novo com o presidencialismo.